

**LEI MUNICIPAL Nº 2155/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.26.782.104.1015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 350.000,00

08.01.20.601.113.1020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA  
AGRÍCOLA  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar, os valores oriundos na operação de crédito PIMES/BADESUL no valor de R\$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria